

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

1ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669,, Sala n.º 113, Parque Residencial Nardini -

CEP 13468-390, Fone: (19)3309-2522, Americana-SP - E-mail:

americana1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital n.º: **0006879-39.2018.8.26.0019**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Requerente: **Printpaper System Industria Comércio Importação e Exportação Ltda**  
 Executado: **Plus Informatica Industria e Comercio Ltda**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU PLUS INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Duplicata movida por PRINTPAPER SYSTEM INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em face de PLUS INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PROCESSO N.º 0006879-39.2018.8.26.0019**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, **EXEQUENTE: PRINTPAPER SYSTEM INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 05.998.787/0001-46) por meio de seus representantes legais; EXECUTADO: PLUS INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF 03.181.485/0001-55) por meio de seus representantes legais; INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA (CNPJ/MF 45.781.176/0001-66). PROCESSO N.º 019.01.2012.007740-0/000000-000, ORDEM N.º 712/12 em tramite perante a 3ª Vara do Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo. PROCESSO N.º 0001441-61.2020.8.26.0019 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo. DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: 01 (UM) PRÉDIO RESIDENCIAL, com frente para a Rua Olavo Bilac, sob n.º 41, situado em Americana, e seu respectivo terreno mede 12,00 metros de frente; 10,00 metros na linha dos fundos, confrontando com propriedade de Nercio Geronimo; por 32,00 metros de um lado, confrontando com propriedade de Atilio Tonhassolo e com quem de direito; e, 32,50 metros do outro lado, confrontando com propriedade de Alfeo Antonio Garola e Antonio Portela, com área de 354,75 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 05.0005.0053.0001, 05.0005.0053.0002 e 05.0005.0053.0003. MATRÍCULA N.º 62.943 DO 1ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA AMERICANA DO ESTADO DE SÃO PAULO. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Trata-se de um imóvel residencial/comercial - N.º 39 (RESIDENCIAL): Constituído de área de serviço, cozinha, sala de jantar, 1 suíte, 4 dormitórios, 1 banheiro social e vaga de garagem. N.ºS 41 e 43 (COMERCIAL): Constituído de recepção, 2 banheiros, sala de atendimento e 1 cômodo extra. Possui área construída de 243,49m² e área total**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE AMERICANA**
**FORO DE AMERICANA**
**1ª VARA CÍVEL**

 Avenida Brasil Sul, n.º 2669,, Sala n.º 113, Parque Residencial Nardini -  
 CEP 13468-390, Fone: (19)3309-2522, Americana-SP - E-mail:  
 americana1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

de 354,75m<sup>2</sup>. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Olavo Bilac, 39, 41 e 43, Centro, Americana - SP, 13465-470. **DEPOSITÁRIO:** PLUS INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF 03.181.485/0001-55). **ONUS:** Consta nas fls. 146 o TERMO DE PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. Consta na AV.08 PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. Consta na AV.06 EXISTÊNCIA DE AÇÃO extraída do processo n.º 019.01.2012.007740-0/000000-000, Ordem n.º 712/12 em tramite perante a 3ª Vara do Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo. Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo n.º 0001441-61.2020.8.26.0019 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 79.192,38 (setenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) em outubro de 2021 (fls. 173). Em consulta junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA identificamos DÉBITOS FISCAIS no valor de R\$ 1.359,55 (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em 08 de agosto de 2023. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal e/ou condominial, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN cominado com o art. 908, § 1º do CPC. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **DÉBITO DA AÇÃO:** R\$ 320.787,05 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) em julho de 2022 (fls. 238-241). **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil). **TRIBUTOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos fiscais, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, § único do Código Tributário Nacional, cominado com o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil. **INFORMAÇÕES DO LEILÃO DATAS:** **1º LEILÃO em 29/09/2023 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:00 horas em 02/10/2023; correspondente à avaliação atualizada no valor de R\$ R\$ 700.392,05 (setecentos mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 23/10/2023 a partir das 14:00 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada no valor de R\$ 350.196,02 (trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e dois centavos), que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.** **AVALIAÇÃO:** R\$ 700.392,05 (setecentos mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Atualizado em julho/2023 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **PORTAL: SUBLIME LEILÕES, site www.sublimeleiloes.com.br.** **LEILOEIRO: CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049.** **CADASTRO:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for; II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais. **PAGAMENTOS:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE AMERICANA**
**FORO DE AMERICANA**
**1ª VARA CÍVEL**

 Avenida Brasil Sul, n.º 2669,, Sala n.º 113, Parque Residencial Nardini -  
 CEP 13468-390, Fone: (19)3309-2522, Americana-SP - E-mail:  
 americana1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, (termos do art. 882, § 1º do Código de Processo Civil cominado com o art. 7º, caput da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a apresentação da minuta de edital de leilão, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n.º 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n.º 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). **PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Consideradas as mudanças empreendidas pelo atual diploma processual, aqueles interessados em adquirir o bem penhorado de forma parcelada, que por alguma razão ou justificativa perder o prazo que estabelece o art. 895 do CPC, deverão registrar a proposta no site deste gestor, pois na ausência de lances à vista, poderão ser analisados por este Juízo, para aquilatar a viabilidade da arrematação. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e estarão sujeitas, em todos os casos, a homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil). **INTIMAÇÕES:** A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil. **CONDIÇÕES DO SISTEMA** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

1ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669,, Sala nº 113, Parque Residencial Nardini -

CEP 13468-390, Fone: (19)3309-2522, Americana-SP - E-mail:

americana1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 20 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**